



PORTOS DA MADEIRA

EDITAL

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) faz público que, na sequência da ocupação abusiva pelas embarcações “Corazon Del Mar”, “Sra. Da Bonança”, “MORRIGAN LO”, “AJUDA”, “CATHERINE”, “MARIBELA” e “TORPEDO III”, da Plataforma n.º 1 localizada da Zona de Apoio Logístico do Porto Novo (ZAL), propriedade desta Administração, consideram-se notificados os proprietários das referidas embarcações para, dentro do prazo de 10 dias, com a dilação de 30 dias, a contar da data de afixação do presente Edital, proceder ao pagamento da quantia de 2.040,00 €, referente a despesas de depósito por cada uma das respetivas embarcações no período compreendido entre março de 2013 até à presente data, bem como proceder ao seu levantamento contra prévio pagamento das respetivas despesas de depósito e remove-las a expensas próprias da sua atual localização.

Findo o mencionado prazo sem que haja reclamação da respetiva propriedade e levantamento dos identificados bens, os mesmos serão considerados abandonados pelo proprietário e adquiridos por ocupação a favor da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., nos termos do artigo 1318.º do Código Civil, intervindo esta como legítima proprietária.

APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

A Presidente do Conselho de Administração,

(Lígia Correia)